

CÓPIA

= L E I Nº 773 =

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado, mediante concorrência pública, a alienar as máquinas de escrever e somar abaixo relacionadas, pertencentes a Municipalidade:

- 1º - Máquina de escrever marca Royal - nº KHP-92-6119453-B, com 140 espaços, tabulador simples;
- 2º - Máquina de escrever, marca Royal - Nº KMM-14-R-92-2411934, com 130 espaços, tabulador simples, carro curto;
- 3º - Máquina de escrever marca Royal - nº KMM-20-R-92-2509384, com 190 - espaços, tabular decimal, carro longo;
- 4º - Máquina de escrever marca Royal, nº -MMI-4-R-92-2509372, com 130 espaços, tabulador simples, carro curto;
- 5º - Máquina de escrever marca Torpedo - nº 278974, com 115 espaços, tabulador numerado, carro curto;
- 6º - Máquina de escrever marca Remington, carro grande, com 190 espaços, tabulador simples;
- 7º - Máquina de escrever marca Remington Rand - nº JT-1465691, com 160 - espaços, carro pequeno, tabulador simples;
- 8º - Máquina de somar marca Precisa, manual nº M1-4282, para bobina de - 57 mm,;
- 9º - Máquina de somar marca Precisa, manual nº M1-4879, para bobina de - 57 mm e
- 10º - Máquina de somar marca Victor, manual nº 1097-733C-60834, para bobina de 57 mm, com teclado em decimal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de maio de 1969

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1969.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

GABRIEL CASIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO